



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREENCHIMENTO: Tatiana dos Santos Castilhos, ID 3536262, Farmacêutica - Rede de Frio - CEVS/CEADI

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, a CEADI, setor estratégico no organograma do Centro Estadual de Vigilância em Saúde, é responsável pelo armazenamento e distribuição de imunobiológicos para as 18 Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) do Rio Grande do Sul (RS). Além disso, abastece a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre e o Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais (CRIE), localizado no Hospital Sanatório Partenon, também em Porto Alegre.

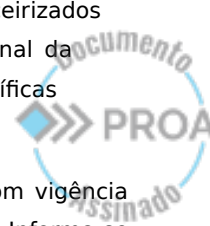
Anualmente, a CEADI recebe aproximadamente 26 milhões de doses de vacinas, que são redistribuídas para os serviços de imunização mencionados. Apenas em 2023, movimentou cerca de R\$ 995 milhões em vacinas, assegurando o abastecimento das Regionais de Saúde em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Os imunobiológicos chegam mensalmente do Ministério da Saúde, sendo conferidos e armazenados de acordo com critérios como tipo de vacina, número de lote e data de validade. As tarefas operacionais relacionadas à movimentação desses insumos incluem atividades como separação conforme guias de fornecimento, acondicionamento e carregamento dos volumes nos veículos para transporte refrigerado, demandando tanto atenção aos detalhes quanto esforço físico.

A manutenção da integridade e do potencial imunogênico dos imunobiológicos é essencial para garantir uma vacinação segura para a população. Para isso, o adequado andamento das atividades de estocagem, acondicionamento, separação e transporte das vacinas depende de um quadro de pessoal suficiente e devidamente capacitado para executar as tarefas operacionais.

Essas atividades, que envolvem a movimentação de cargas, separação de itens, organização do estoque e conferências de carga e de estoque, requerem precisão e competência técnica. Justifica-se, portanto, a contratação de trabalhadores terceirizados aptos a realizarem essas atividades, em função da ausência, no quadro funcional da SES/RS, de servidores cujas atribuições contemplem as responsabilidades específicas descritas neste estudo.

Informa-se que há contrato vigente em PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL com vigência máxima até 01/04/2026, contrato FPE 2020/020291, proa 19/2000-0065052-4. Informa-se ainda que existe processo licitatório em andamento: PROA 24/2000-016017-0. Entretanto, considerando o ofício N° 10085818681 (em anexo a esse PROA), que suspendeu o contrato





25200000931208



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

atual, e diante da impossibilidade da CEADI ficar sem a essa prestação de serviços, solicita-se nova contratação, em CARÁTER EMERGENCIAL.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por enquanto, não há regulamentação de PCA para serviços. Segundo a Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 0013/2023, em seu Art. 6º, inciso IV, os serviços ficam, por enquanto, dispensados de registro no plano de contratações anual. Contudo, cabe ressaltar que a referida contratação está alinhada ao planejamento do Centro Estadual de Vigilância em Saúde.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A) Declarações e Garantias da Licitante/Contratada:

1. Deverá declarar que dispõe de pessoal qualificado e de recursos técnicos adequados para a execução do contrato.
2. É obrigatória a apresentação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

B) Conformidade Legal e Fiscalização:

1. A contratada deverá cumprir todas as legislações, normativas e regulamentações aplicáveis às atividades previstas no contrato.
2. Permitirá à Contratante a fiscalização, vistoria dos serviços e livre acesso às dependências, bem como prestará as informações solicitadas, visando assegurar o bom andamento das atividades contratadas.

C) Requisitos Gerais:

1. Após a celebração do contrato e antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar o treinamento dos almoxarifes, do coordenador de equipe e do auxiliar administrativo. O treinamento deverá versar sobre cuidados e boas práticas de armazenamento de medicamentos conforme a RDC ANVISA nº 430 de 08/10/2020 e incluir ainda as regras de conduta dos funcionários nos ambientes de trabalho dos setores atendidos pelo contrato.
2. Para todos os postos de trabalho a jornada de trabalho será de 40h/semana e o horário de expediente será idêntico ao horário de funcionamento dos setores atendidos pelo contrato - de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, incluindo 1h intervalo.
3. A rotina diária de trabalho incluirá atividades em ambiente insalubre grau máximo (40%) conforme a Norma Regulamentadora NR-15 Anexo 9 (Ministério do Trabalho e Emprego) sendo que a armazenagem, separação e conferência das cargas de imunobiológicos, bem como as contagens diárias e inventários mensais para controle de estoque e prevenção de perdas, são atividades realizadas integralmente no interior de câmara fria - câmara refrigerada (temperatura de 2 a 8°C) e câmara fria negativa (temperatura média de - 15°C). Atividades de prevenção de perdas e controle de estoque também serão executadas



4. Conforme art. 254 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a contratada deverá manter a execução das atividades da rotina diária, respeitando o direito dos colaboradores à intervalo de 20 minutos para repouso a cada 1h40 minutos de trabalho efetuado no interior das câmaras frias, sendo a exposição máxima permitida de 6h40 minutos, divididos em 4 períodos de 1h 40 minutos, com repouso de 20 minutos entre os períodos. O intervalo deverá ser considerado como tempo de trabalho efetuado, sendo essencial para a redução de lesões e doenças relacionadas à exposição contínua ao frio. O tempo de intervalo deve ser remunerado.
5. A contratada deverá fornecer para todas as funções uniformes completos, vestimenta adequada e equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme especificação no Termo de Referência e de acordo com aquilo que orienta a Norma Regulamentadora NR-36 (Ministério do Trabalho e Emprego) a qual estabelece requisitos mínimos para segurança e saúde no trabalho.
6. A contratada deverá substituir os itens de EPI que já estejam desgastados ou que já tenham atingido o tempo de uso indicado pelo fabricante.
7. Adicionalmente, a contratada deverá capacitar seus colaboradores acerca dos cuidados e segurança no ambiente de trabalho, além de promover e apresentar comprovação do monitoramento periódico da saúde dos trabalhadores.

D) Perfis e Requisitos Específicos:

ALMOXARIFE

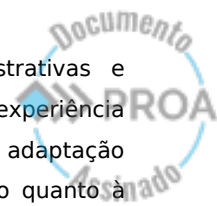
Requisitos:

1. Ensino médio completo.
2. Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano em rotinas de almoxarifado, incluindo movimentação, armazenamento e controle de produtos e matérias-primas. Considera-se necessária a experiência em rotinas de estoque e almoxarifado devido a especificidade da função e ser vantajoso o conhecimento prévio nestas rotinas tendo em vista o cumprimento das Boas Práticas de Distribuição e Armezenamento.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos:

1. Ensino médio completo.
2. Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano em rotinas administrativas e atendimento ao público interno e externo. Considera-se necessária a experiência prévia em rotinas administrativas tendo em vista ser mais vantajoso para adaptação do Auxiliar às atividades do setor e maior possibilidade de contribuição quanto à melhorias, adoção e execução de novos fluxos.





COORDENADOR DE EQUIPE (PREPOSTO)

Requisitos:

1. Ensino médio completo, preferencialmente com curso técnico concluído ou em andamento em áreas compatíveis (logística ou equivalentes).
2. Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano na função de almoxarife ou encarregado de estoque. Considera-se necessária a experiência na coordenação de equipes tendo em vista que caberá ao encarregado dar o andamento nas atividades, gerenciando a equipe de modo ao cumprimento das metas propostas para o dia mantendo as boas práticas e os cuidados no manejo dos itens e na organização dos estoques, tornando importante que o Coordenador já tenha experimentado a função de delegar tarefas e supervisionar a execução de acordo com o solicitado pelo contratante.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas está baseada na experiência do contrato anterior e nas necessidades identificadas a partir dele.

Para esta nova contratação deverá constar previsto em edital o total de 13 postos de trabalho, sendo essencial que a contratada nomeie 01 Coordenador de Equipe/Preposto para cada um dos locais atendidos pelo contrato (Redes de Frio da CEADI e da 1ª CRS). Além disso, a experiência do contrato anterior igualmente apresentou a necessidade de contratação de 01 posto auxiliar administrativo, para cada local atendido pelo contrato, que auxilie nas questões administrativas de expedição.

Posto de Trabalho	Quantidade
Almoxarife	6
Coordenador de Equipe	1
Auxiliar Administrativo	1
Total	8
Local: Rede de Frio da CEADI Av. Ipiranga, 5.400 – Porto Alegre/RS	
Horário de Trabalho: das 8h às 17, com 1 h de intervalo para o almoço.	

Posto de Trabalho	Quantidade
Almoxarife	3
Coordenador de Equipe	1
Auxiliar Administrativo	1
Total	5
Local: Rede de Frio da 1ª CRS Rua Marechal Andréa, 351 – Porto Alegre/RS	
Horário de Trabalho: das 8h às 17, com 1 h de intervalo para o almoço.	





V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de empresa prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra se fundamenta na inexistência, no quadro funcional da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, de servidores cujas atribuições sejam as especificadas no item acima.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os postos de trabalho correspondentes aos cargos pretendidos nessa contratação deverão estar de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, CCT RS000040/2025, que trata das condições de trabalho para os empregados em empresas de asseio e conservação e serviços terceirizados em asseio e conservação no Rio Grande do Sul.

Com base na Instrução Normativa da CELIC, IN nº8/2023, que dispõe sobre as normas aplicáveis à definição do valor de referência para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra em procedimentos administrativos geridos pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações; considerando também a Tabela de Valores de Referência para SRO para Contratação dos Principais Postos de Trabalho da CELIC (ref. Maio/2024), e considerando ainda que para todas as funções a serem contratadas deverá ser pago adicional de insalubridade grau máximo (40%), o preço da contratação está estimado conforme a tabela a seguir.

CARGO	POSTOS	PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
ALMOXARIFE	9	R\$ 6.481,90	R\$ 58.337,10
AUX. ADMINISTRATIVO	2	R\$ 6.481,90	R\$ 12.963,80
COORDENADOR DE EQUIPE	2	R\$ 7.481,90	R\$ 14.963,80
TOTAL	13	TOTAL MENSAL	R\$ 86.264,70
TOTAL ANUAL			R\$ 1.035.176,40

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender às necessidades do processo logístico das Redes de Frio da CEADI e da 1ª CRS é a contratação de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva, garantindo suporte adequado às atividades de estocagem, acondicionamento, separação e transporte de imunobiológicos em ambas as estruturas.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO ou NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há viabilidade para parcelamento da contratação, uma vez que é necessária a prestação continuada dos serviços.



VIX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



25200000931208



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

O objetivo principal é assegurar e promover a manutenção da qualidade e segurança dos imunobiológicos e demais insumos relacionados, abrangendo todas as etapas do processo, desde o recebimento até a distribuição final. Isso inclui:

- Garantir que as condições de armazenagem, transporte e distribuição respeitem os padrões técnicos estabelecidos, preservando a identidade, a eficácia e a qualidade dos produtos.
- Minimizar riscos que possam comprometer a segurança dos imunobiológicos e insumos durante as movimentações.
- Assegurar que todos os procedimentos estejam em conformidade com normas regulatórias e boas práticas de armazenamento e distribuição.

A contratação de mão de obra complementar será fundamental para as operações logísticas de armazenamento e distribuição realizadas pela Rede de Frio da CEADI e da 1ª CRS, garantindo que as atividades sejam executadas de forma ágil e eficiente, permitindo o reabastecimento dos municípios em tempo oportuno para a continuidade das ações de vacinação de rotina e das campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde. Da mesma forma, busca-se assegurar que os imunobiológicos e insumos cheguem ao destino em perfeitas condições de uso, contribuindo para a eficácia das ações de saúde.

IX – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração antes da celebração do contrato. Como já existe um contrato de transporte vigente com fiscais designados, será necessário apenas atualizar esses fiscais quanto às normas e requisitos do novo contrato, às características e contatos da contratada, além de eventuais normas sanitárias publicadas no período.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Existe processo licitatório em andamento: PROA 24/2000-016017-0.

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais, tampouco a necessidade de medidas de tratamento ou mitigação para eliminar riscos ambientais existentes. Ressalta-se, entretanto, que a contratada deverá cumprir a Instrução Normativa nº 08/2020 - CELIC-RS, especialmente os artigos 6º e 7º, e demais critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base neste estudo e nas experiências adquiridas em contratações anteriores, conclui-se que a realização do procedimento licitatório é indispensável para assegurar a





25200000931208



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

continuidade das atividades das Redes de Frio da CEADI e da 1ª CRS, garantindo a regularidade dos serviços essenciais de armazenamento e distribuição de vacinas, fundamentais para a manutenção das ações de imunização. Ressalta-se, ainda, que há empresas qualificadas no mercado, aptas a atender essa demanda sob os aspectos técnico e operacional, bem como a devida previsão orçamentária para a execução e sustentabilidade do serviço, assegurando a eficiência e a segurança do processo logístico.

Tatiana dos Santos Castilhos

Especialista em Saúde- Farmacêutica CRF-RS 7953

Seção de Rede de Frio – CEVS/SES-RS





25200000931208

Nome do documento: ETP__CEADI EMERGENCIAL.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tatiana dos Santos Castilhos

SES / CEVS-DVE / 353626201

10/07/2025 15:59:43

